



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

## **EDITAL Nº 28, DE 18 DE MAIO DE 2018**

### **ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFRS – CAMPUS CAXIAS DO SUL**

A DIRETORA-GERAL Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº115/2018, publicada no DOU em 03/04/2018, torna públicas as normas para ingresso por transferência ou portador de diploma de cursos de graduação e cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, para o segundo semestre letivo de 2018.

#### **1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1 – A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação e Técnico Subsequente ao Ensino Médio do *campus Caxias do Sul*, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 – Podem candidatar-se para as vagas, alunos de cursos de graduação e de cursos técnicos subsequentes regularmente matriculados em qualquer Instituição de Ensino Superior ou de Ensino Médio Técnico, bem como portadores de diploma de cursos de graduação e de cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.

1.3 – É permitido o ingresso por transferência apenas para estudantes em situação regular e para cursos de mesmo nível e modalidade.

Parágrafo único. Considera-se como estudante regular, todo aquele que mantém vínculo de matrícula na Instituição, a considerar:

- I. O estudante que está regularmente frequentando as aulas;
- II. O estudante que interrompe temporariamente os estudos e faz uso do instrumento de trancamento de matrícula.

1.4 – É permitido o ingresso do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequentes.

1.5 – É permitido o ingresso do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequentes apenas para o mesmo nível de ensino e modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

1.6 – Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração	Vagas
Engenharia de Produção	Integral*	10 semestres	01
Engenharia Metalúrgica	Integral*	10 semestres	02
Licenciatura em Matemática	Manhã/Noite	8 semestres	51
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Integral*	6 semestres	43
Técnico em Plásticos Subsequente ao Ensino Médio	Noite	4 semestres	33

\* Turno Integral significa que disciplinas poderão ser ofertadas nos turnos da manhã, tarde ou noite, a depender do semestre.

1.7 – O cronograma do processo seletivo está assim definido:

De 21/05/2018 a 30/05/2018 (De Segunda a Sexta)	Período de inscrições
05/06/2018	Divulgação da lista provisória de inscrições homologadas
05 e 06/06/2018	Interposição de recursos da homologação das inscrições (Neste período não é possível complementar documentação referente à inscrição)
07/06/2018	Divulgação da lista definitiva de inscrições homologadas
14/06/2018	Divulgação da lista dos candidatos convocados para sorteio público (acontecerá se houver mais candidatos inscritos do que o número de vagas disponíveis e empate na classificação)
18/06/2018	Sorteio Público – às 16 h (A presença do candidato não é obrigatória)
19/06/2018	Divulgação dos resultados finais (lista dos classificados)
19 e 20/06/2018	Interposição de recursos relativos aos resultados finais
22/06/2018	Divulgação da lista definitiva com os resultados finais e primeira chamada
25, 26 e 27/06/2018	Matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada
28/06/2018	Divulgação da lista de candidatos classificados em segunda chamada (se houver)
29/06/2018	Matrícula dos candidatos classificados em segunda chamada (se houver).



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas mediante **entrega do Formulário de Inscrição (Anexo II) preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4**

2.2 – No Formulário de Inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso. É vedada a inscrição em mais de uma opção de curso.

2.3 – O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Caxias do Sul* (Bloco A2 – Sala 315) mediante registro de protocolo, nos prazos previstos no cronograma, nos seguintes horários:

<b>Datas</b>	<b>Horários de Atendimento para Inscrições</b>
De 21/05/2017 a 30/05/2017 (Exceto sábados, domingos e feriados)	De segunda a sexta-feira Das 10 h às 12 h e das 14 h às 19 h

No seguinte endereço:

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*. Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Fátima, Caxias do Sul/RS, Bloco A2 – Sala 315**

2.4 – Os candidatos às vagas de que trata este edital deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, conforme a opção de ingresso abaixo:

2.4.1 – Para a opção de ingresso **por transferência**, os candidatos deverão entregar:

- a) Formulário de Inscrição (**Anexo II**)
- b) **Original e cópia** ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- c) **Original e cópia** ou fotocópia autenticada da matriz curricular do curso de origem;
- d) declaração, emitida pela instituição de origem, de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
- e) comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);



f) descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;

g) comprovação de situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior.

2.4.2 – Para opção de ingresso **como portador de diploma**, os candidatos deverão entregar:

a) Formulário de Inscrição (**Anexo II**)

b) **Original e cópia** ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar;

c) **Original e cópia** ou fotocópia autenticada do respectivo diploma registrado;

d) comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).

e) documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

2.5 – A Instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4., para comprovação de fatos necessária à classificação dos candidatos.

2.6 – Os candidatos às vagas por transferência ou portadores de diploma submetem-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como da oferta de disciplinas e normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2.7 – Não será aceita transferência de alunos com pendência ou sujeitos à recuperação.

2.8 – Não serão aceitos os pedidos que desobedeçam às normas estabelecidas neste Edital.

2.9 – Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.10 – A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 – Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade e considerando o estabelecido no **Anexo I**:

a) Transferência de estudante oriundo do mesmo *campus*, de outro curso do mesmo nível;

b) Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, para o mesmo curso;

c) Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- e) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- g) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.2 – Caso os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

1. Candidato com maior integralização do curso de origem utilizado para fins deste edital;
2. Candidato que possuir maior idade entre os demais;
3. Candidato que estiver desempregado... e/ou baixa renda;
4. Candidato que residir em Caxias;
5. Candidato que comprovar trabalhar na área do curso desejado.

3.3 – Observados os critérios de prioridade elencados nos itens 3.1 e 3.2 e ainda houver indefinição da ordem de preenchimentos das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 18/06/2018, segunda-feira, às 16 horas, no *Campus Caxias do Sul*. A relação de candidatos para o sorteio será divulgada no seguinte endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/2018-2/>. A presença do candidato não é obrigatória no sorteio.

3.4 – Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no **Anexo I**.

3.5 – Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

3.6 – Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão preenchidas por candidatos portadores de diploma; o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades e considerando o estabelecido no **Anexo I**:

- a) candidato oriundo de instituições públicas portador de diploma;
- b) candidato oriundo de outras instituições portador de diploma;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- c) candidato com maior tempo de conclusão do curso de origem utilizado para fins deste edital;
- d) candidato que possuir maior idade entre os demais;
- e) candidato que estiver desempregado... e/ou baixa renda;
- f) candidato que residir em Caxias;
- g) candidato que comprovar trabalhar na área do curso desejado.

3.7 – Se os critérios de prioridade elencados no item 3.6 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 18/06/2018, às 16 horas, no *campus* Caxias do Sul. A relação de candidatos para o sorteio será divulgada no seguinte endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/2018-2/>. A presença do candidato não é obrigatória no sorteio.

3.8 – Para efeito do disposto no item 3.6, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no **Anexo I**.

3.9 – Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

#### 4. DA MATRÍCULA

4.1 – Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus* Caxias do Sul, no período indicado no cronograma, para efetivar sua matrícula munidos de:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por instituição oficial credenciada no MEC – **original e fotocópia**;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (dispensado para estrangeiros) – **original e fotocópia**;
- c) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto recente) – **original e fotocópia**;
- d) CPF – **original e fotocópia**;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os estudantes brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco anos) – **original e fotocópia**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

f) Título de Eleitor, obrigatório para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos – **original e fotocópia**;

g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, disponível no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

h) Uma foto 3x4 recente;

i) Comprovante de endereço – **original e fotocópia**.

j) Declaração do estudante de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (somente para a matrícula de estudantes de cursos superiores – **Formulário será fornecido no ato da matrícula**).

4.1.1 – No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.2 – No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão – **original e fotocópia**).

4.2 – O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

4.3 – A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4 – As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

4.5 – Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Todas as publicações relacionadas ao processo de ingresso por transferência ou portador de diploma serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/2018-2/>

5.2 – Os candidatos classificados e matriculados nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes e às disciplinas ofertadas no semestre, observando os pré-requisitos e as normativas e regulamentos do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

5.3 – Os alunos classificados e matriculados poderão pedir Aproveitamento de Estudos ou Certificação de Conhecimentos quando da abertura destes processos no *Campus*.

5.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Instituição.

Caxias do Sul, 18 de maio de 2018.

---

GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS (\*)

Diretora – Geral Substituta

*Campus* Caxias do Sul

Portaria 115/2018.

(\*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

## **ANEXO I – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a prevalência indicada nos incisos abaixo, na ordem em que estão dispostos, não havendo prevalência entre cursos listados no mesmo inciso.

### **Curso de Graduação – Engenharia Metalúrgica:**

- I) Candidatos provenientes dos cursos de Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia Química, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Tecnologia em Mecânica de Precisão, Tecnologia em Mecânica Industrial, Tecnologia em Processos Metalúrgicos;
- II) Candidatos provenientes de outras Engenharias, Tecnologias e cursos de Química, Física e Matemática;
- III) Candidatos provenientes dos demais cursos.

### **Curso de Graduação – Licenciatura em Matemática:**

- I) Candidatos provenientes dos cursos de Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Matemática;
- II) Candidatos provenientes de outras Licenciaturas;
- III) Candidatos provenientes dos demais cursos

### **Curso de Graduação – Tecnologia em Processos Metalúrgicos:**

- I) Candidatos provenientes dos cursos de Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Tecnologia em Mecânica de Precisão, Tecnologia em Mecânica Industrial, Tecnologia em Processos Metalúrgicos;
- II) Candidatos provenientes de outras Engenharias, Tecnologias e cursos de Química, Física e Matemática;
- III) Candidatos provenientes dos demais cursos.

### **Curso de Técnico em Plásticos Subsequente ao Ensino Médio:**

A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a prevalência indicada no item 3.1

### **Curso de Graduação – Engenharia de Produção:**

- I) Candidatos provenientes dos cursos de Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia Química, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Tecnologia em Mecânica, Tecnologia em Processos Metalúrgicos;
- II) Candidatos provenientes de outras Engenharias, Administração, outras Tecnologias e cursos de Química, Física e Matemática;
- III) Candidatos provenientes dos demais cursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO: [ ] MASC . [ ] FEM.	CPF:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:
ENDEREÇO:		CEP:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
FONE RES.:	FONE COM.:	FONE CEL.:	
E-MAIL:			
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO OU QUE É PORTADOR DE DIPLOMA:			
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:			
<b>CANDIDATO AO CURSO</b>			
<input type="checkbox"/> ENGENHARIA METALÚRGICA (INTEGRAL)			
<input type="checkbox"/> LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (MANHÃ/NOITE)			
<input type="checkbox"/> TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS (INTEGRAL)			
<input type="checkbox"/> TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO (NOITE)			
Caxias do Sul, ____ de _____ de _____		<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</b> (PARA USO DA CRE)	
_____		PROTOCOLO Nº. _____ / ____ / ____ /20____	
<b>Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável</b>		_____ (Servidor Responsável pelo Protocolo)	
<b>REQUERIMENTO</b>		PROTOCOLO Nº _____ / ____ / ____ /20____	
NOME DO(A) CANDIDATO(A):		_____ (Assinatura do Protocolista)	
CURSO:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

### ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO (A):	
<input type="checkbox"/> ENGENHARIA METALÚRGICA (INTEGRAL) <input type="checkbox"/> LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (MANHÃ/NOITE) <input type="checkbox"/> TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS (INTEGRAL) <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO (NOITE)	
Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica.	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
FONTES QUE EMBASAM A ARGUMENTAÇÃO:	
Caxias do Sul, ____ de _____ de _____  _____ <b>Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável</b>	<b>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (PARA USO DA CRE)</b>  PROTOCOLO Nº. _____ / ____ / ____ /20____  _____ (Servidor Responsável pelo Protocolo)
<b>REQUERIMENTO</b>	PROTOCOLO Nº _____ / ____ / ____ /20____  _____ (Assinatura do Protocolista)